

ATO Nº 4.173, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Processo nº 53500.006987/2015. Expede autorização EMBALXADA REAL DA ARABIA SAUDITA, CNPJ nº 04.272.339/0001-06, para explorar, de forma direta, o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, para uso próprio, tendo como área de prestação todo território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 6 DE JULHO DE 2015

Nº 4.379 - Processo nº 535000088332011. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência (s), à COSMONLINE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.932.921/0001-80, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 28 de Abril de 2021, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anclar(es).

Nº 4.382 - Processo nº 535000212702013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência (s), à MINAS NET LTDA ME, CNPJ nº 12.022.934/0001-03, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 11 de Dezembro de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anclar(es).

Nº 4.383 - Processo nº 535000111702014. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência (s), à BYTEWEB COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 10.468.974/0001-58, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anclar(es), em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 4.440, DE 8 DE JULHO DE 2015

Processo nº 508300006171993. Prorroga autorização para uso de radiofrequência à (ao) COOPERATIVA RADIO TAXI DE CAMPINAS SP CAMP-TAXI, CNPJ nº 68.342.898/0001-10, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, aplicação Radiotáxi Privado.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO**CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 9 DE JULHO DE 2015**

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nos estados de Minas Gerais e São Paulo e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- b) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 24 de julho de 2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 1.871, DE 4 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, incisos XX e XXVI, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no inciso I, alínea 'b', da Portaria nº 208, de 2 de setembro de 1980, bem como o que consta no Processo nº 53000.032454/2003-67, resolve:

Art. 1º Alterar a frequência de operação de 770 kHz para 830 kHz, para uso da KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na cidade de JACIARA/MT, e revogar a Portaria nº 527, de 22 de dezembro de 2004, publicada no D.O.U. em 13/04/2005, seção I, página 102, emitida pelo Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Art. 2º Convalidar a autorização para mudança de frequência de 830 kHz para 770 kHz, para uso da RÁDIO XAVANTES DE JACIARA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na cidade de JACIARA/MT, autorizada por intermédio da Portaria nº

Em 9 de julho de 2015

Nº 2.234 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.247, de 26 de agosto de 2014, considerando o que consta do Processo nº 48500.006535/2014-93 e o disposto no item 4.2.7.2 do Edital, decide pela habilitação das seguintes proponentes vencedoras no Leilão nº 03/2015-ANEEL (A-5/2015):

Seq.	Tipo	Empreendimento	Vendedora	
1	UHE	Tibagi Montante	Minas PCH S.A.	
2	PCH	Tigre	Tigre Produção de Energia Elétrica Ltda.	
3	PCH	Verde 4	Savana Geração de Energia S.A.	
4	PCH	Verde 4A	Phoenix Geração de Energia S.A.	
5	PCH	Serra dos Cavalinhos I	Serra dos Cavalinhos I Energética S.A.	
6	UTE	Codora	Codora Energia Ltda.	
7	UTE	Porto de Sergipe I	GPE Sergipe	
			Genpower Participações S.A.	0,00001%
			GPE Sergipe Empreendimentos SPE Ltda..	99,99999%

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 9 de julho de 2015

Nº 2.230 - Processo: 48500.001596/2014-64. Interessada: AEL Atividade Empresarial Ltda. Decisão: aceitar o Projeto Básico da PCH Inferno, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.034036-7.01, com potência instalada de 12.200 kW, situada no rio Araguari, sub-bacia 60, no Estado de Minas Gerais.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra do Despacho nº 1.672, de 21 de maio de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.003994/2014-15, cujo resumo foi publicado no DOU, de 22 de maio de 2015, seção 1, página 104, volume 152, n. 96, retificar integralmente a tabela de aerogeradores de seu Anexo.

Na íntegra do Despacho nº 1.674, de 21 de maio de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.003996/2014-12, cujo resumo foi publicado no DOU, de 22 de maio de 2015, seção 1, página 104, volume 152, n. 96, retificar integralmente a tabela de aerogeradores de seu Anexo.

Na íntegra do Despacho nº 1.675, de 21 de maio de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.003972/2014-55, cujo resumo foi publicado no DOU, de 22 de maio de 2015, seção 1, página 104, volume 152, n. 96, retificar integralmente a tabela de aerogeradores de seu Anexo.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**
Em 9 de julho de 2015

Nº 2.231 - Processo nº 48500.002185/2010-62. Interessado: Xavantina Energética S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 10 de julho de 2015. Usina: PCH Xavantina. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 3.037,5 kW cada,

400, de 22 de setembro de 1992, publicada no D.O.U. em 24/09/1992, seção I, página 13430.

Art. 3º Determinar o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para que as entidades mencionadas no art. 1º e art.2º apresentem ao Ministério das Comunicações o projeto técnico de enquadramento às novas características constantes do PBOM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**
Em 7 de julho de 2015

Nº 2.188 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005371/2011-34, resolve conhecer e não dar provimento ao requerimento da Companhia Paranaense de Energia - Copel de recálculo de sua base de remuneração, apresentado no Pedido de Reconsideração interposto em face da Resolução Homologatória nº 1.296/2012, a qual homologou o resultado da Terceira Revisão Tarifária Periódica da Distribuidora.

totalizando 6.075 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Xanxerê e Xavantina, estado de Santa Catarina.

Nº 2.232. Processo nº 48500.003448/2014-84. Interessado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 10 de julho de 2015. Usina: UTE Santarém. Unidades Geradoras: UG10, com 1.640 kW, e UG11 a UG15, com 1.230 kW cada. Localização: Município de Santarém, Estado do Pará.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 2.233 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição conferida pela Resolução Normativa nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002335/2012-08, resolve: (i) LIBERAR como apta à operação comercial as unidades geradoras UG1 a UG9, de 3.000 kW cada, totalizando 27.000 kW de potência instalada, da EOL Reduto, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.030843-9.01, localizada no município de São Miguel do Gostoso, estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da empresa Usina de Energia Eólica Reduto S.A., a partir de 26 de junho de 2015; e (ii) determinar que as solicitações do início da operação em teste e comercial sejam efetuadas após a conclusão das obras de responsabilidade do agente de transmissão nos termos da Resolução Normativa nº 583, de 22 de outubro de 2013.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**
Em 9 de julho de 2015

Nº 2.229 - Processo nº 48500.002402/2013-67. Interessada: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Decisão: não anuir à constituição de garantia pela Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D com base em fiança bancária lastreada com os créditos decorrentes de faturamento de energia elétrica inadimplido, originários do fornecimento de energia elétrica não pago, consolidados por instrumento jurídico (Termo de confissão de dívida) firmados pelos respectivos consumidores inadimplentes para captar R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) em contrato de financiamento pretendido junto ao BNDES por: (i) os créditos em tela serem direitos emergentes da

CONSULTA PÚBLICA Nº 16

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA N.º 16, DE 9 DE JULHO DE 2015

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nos estados de **Minas Gerais e São Paulo** e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC n.º 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- b) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 24 de julho de 2015.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES

ANEXO I

Proposta de exclusão de canais vagos do PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe
MG	Amparo do Serra	209	C
MG	Araújos	209	C
MG	Bela Vista de Minas	209	C
MG	Biquinhas	210	C
MG	Cajuri	281	C
MG	Caparaó	209	C
MG	Carmo de Minas	216	C
MG	Cristiano Ottoni	224	C
MG	Delfim Moreira	203	C
MG	Desterro do Melo	293	C
MG	Guaxupé	297	C
MG	Ibertioga	224	C
MG	Inhapim	209	B2
MG	Itaverava	217	C
MG	Japaraíba	211	C
MG	Moema	210	C
MG	Pequeri	278	C
MG	Piraúba	230	C
MG	Pouso Alto	218	C
MG	Rio Pomba	281	C
MG	Santana de Cataguases	218	C
MG	São José da Barra	210	C
MG	São Sebastião do Oeste	270	C
MG	Tocantins	217	C
MG	Virgínia	217	C
MS	Paranaíba	263	C
MS	Três Lagoas	220	C
PR	Jaguapitã	207	C
PR	Jataizinho	220	C
PR	Ribeirão Claro	242	C
RJ	Carmo	230	C
SP	Alambari	242	C
SP	Alto Alegre	217	C
SP	Américo de Campos	215	C
SP	Araçatuba	297	C
SP	Ariranha	238	C
SP	Bady Bassitt	215	C
SP	Bálsamo	290	C
SP	Bento de Abreu	217	C
SP	Boa Esperança do Sul	273	C
SP	Bocaina	238	C
SP	Bofete	238	C

SP	Borborema	267	C
SP	Buritama	289	C
SP	Cabrália Paulista	212	C
SP	Cafelândia	268	C
SP	Catanduva	281	C
SP	Cunha	282	B1
SP	Fernão	238	C
SP	Floreal	226	C
SP	Glicério	234	C
SP	Guaratinguetá	222	C
SP	Iacanga	211	C
SP	Ibirarema	207	C
SP	Icém	219	C
SP	Itaju	242	C
SP	Itapuí	212	C
SP	Jaborandi	228	C
SP	Lavínia	206	C
SP	Lavrinhas	236	C
SP	Lençóis Paulista	281	C
SP	Luiziânia	220	C
SP	Lutécia	209	C
SP	Mendonça	234	C
SP	Munhoz de Melo	220	C
SP	Nhandeara	203	C
SP	Oscar Bressane	220	C
SP	Paraíso	212	C
SP	Parapuã	226	C
SP	Parisi	234	C
SP	Pindorama	297	C
SP	Pontalina	215	C
SP	Potirendaba	277	C
SP	Pracinha	221	C
SP	Quintana	207	C
SP	Redenção da Serra	266	C
SP	Sabino	212	C
SP	Santa Maria da Serra	273	C
SP	São Francisco	217	C
SP	São Joaquim da Barra	295	C
SP	Tabapuã	267	C
SP	Taiúva	277	C
SP	Terra Roxa	219	C
SP	Timburi	219	C
SP	Tupi Paulista	217	C
SP	Turiúba	220	C
SP	Turmalina	220	C

1) Proposta de inclusão de canais vagos no PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe	Observação
MG	Cataguases	230	B1	Coordenadas pré-fixadas: 21S2306; 42W4146
MG	Congonhas	217	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S2803; 43W5408
MG	Divinópolis	272	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S0848; 44W5146
MG	Divinópolis	281	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S0848; 44W5146
MG	Lagoa da Prata	210	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S0122; 45W3233
MG	Passa Quatro	236	A4	Coordenadas pré-fixadas: 22S2434; 44W5558
MG	Ponte Nova	209	A3	Coordenadas pré-fixadas: 20S2459; 42W5431
MG	Santa Cruz de Minas	224	A4	Coordenadas pré-fixadas: 21S0711; 44W1324
MG	São Lourenço	216	B1	Coordenadas pré-fixadas: 22S0700; 45W0300
MG	Ubá	218	C	
MG	Ubá	281	B1	Coordenadas pré-fixadas: 21S0729; 42W5629
MG	Viçosa	293	B1	Coordenadas pré-fixadas: 20S4558; 42W5242
SP	Adamantina	220	A2	
SP	Adamantina	223	B1	
SP	Agudos	238	A4	Coordenadas pré-fixadas: 22S2809; 48W5915
SP	Altinópolis	266	C	Coordenadas pré-fixadas: 21S0132; 47W2226
SP	Andradina	267	B1	
SP	Andradina	295	B1	
SP	Aparecida	282	A1	Coordenadas pré-fixadas: 22S5051; 45W1314
SP	Apiáí	223	C	
SP	Auriflama	241	C	
SP	Avaré	296	C	
SP	Barretos	228	B2	
SP	Barretos	277	A3	Coordenadas pré-fixadas: 20S3206; 48W3548
SP	Bastos	278	C	
SP	Bilac	226	B2	
SP	Brotas	273	C	
SP	Buritama	203	C	
SP	Cachoeira Paulista	206	A4	Coordenadas pré-fixadas: 22S3947; 45W0011
SP	Capão Bonito	233	C	
SP	Caraguatatuba	266	B1	
SP	Cardoso	274	B2	

SP	Catanduva	238	B1	Coordenadas pré-fixadas: 21S0816; 48W5822
SP	Catanduva	267	B1	Coordenadas pré-fixadas: 21S0816; 48W5822
SP	Cruzeiro	203	B1	Coordenadas pré-fixadas: 22S3436; 44W5722
SP	Dracena	248	C	
SP	Dracena	259	C	
SP	Guaíra	284	C	
SP	Guararapes	206	C	
SP	Guaratinguetá	210	B1	Coordenadas pré-fixadas: 22S4859; 45W1133
SP	Guaratinguetá	220	B1	Coordenadas pré-fixadas: 22S4859; 45W1133
SP	Ibitinga	212	A3	Coordenadas pré-fixadas: 21S4508; 48W4744
SP	Itapeva	219	B1	
SP	Ituverava	241	A4	Coordenadas pré-fixadas: 20S2214; 47W4811
SP	José Bonifácio	297	A4	
SP	Lins	269	B2	
SP	Lorena	223	C	Coordenadas pré-fixadas: 22S4351; 45W0729
SP	Lucélia	250	C	
SP	Miguelópolis	287	C	
SP	Mirandópolis	217	B1	
SP	Mirassol	215	B1	
SP	Monte Aprazível	289	B1	
SP	Monte Azul Paulista	219	B2	
SP	Morro Agudo	275	C	
SP	Novo Horizonte	293	B2	
SP	Paraguaçu Paulista	207	A4	
SP	Paraibuna	250	C	
SP	Pederneiras	281	C	
SP	Penápolis	202	B2	
SP	Penápolis	261	B2	
SP	Pereira Barreto	277	B1	
SP	Piraju	242	A2	
SP	Piraju	293	B1	
SP	Pompéia	254	C	
SP	Presidente Epitáfio	216	C	
SP	Promissão	248	C	
SP	Rancharia	299	A4	Coordenadas pré-fixadas: 22S1322; 50W5416
SP	Registro	218	C	
SP	Santa Fé do Sul	263	B2	
SP	Santo Anastácio	268	A4	Coordenadas pré-fixadas: 21S5800; 51W3900
SP	São Joaquim da Barra	295	C	Coordenadas pré-fixadas: 20S3453; 47W5117

SP	São José do Rio Pardo	297	B1	Coordenadas pré-fixadas: 21S4149; 46W5300
SP	São Manuel	204	C	
SP	Tambaú	296	C	Coordenadas pré-fixadas: 21S4300; 47W1700
SP	Tanabi	293	C	
SP	Taquarituba	251	C	
SP	Teodoro Sampaio	249	C	Coordenadas pré-fixadas: 22S3157; 52W1003
SP	Tupã	234	C	
SP	Tupã	262	A3	Coordenadas pré-fixadas: 21S5553; 50W3057
SP	Tupi Paulista	230	C	
SP	Ubatuba	276	A3	
SP	Valparaíso	233	C	
SP	Viradouro	295	C	Coordenadas pré-fixadas: 20S5223; 48W1749
SP	Votuporanga	234	A4	
SP	Votuporanga	281	A1	Coordenadas pré-fixadas: 20S2500; 49W5837

Imprimir